

*Distribuir
às suas. e sus.
Deputados. Dar
embocamento ao
governo.
A. Lima
16/01/2018*



**Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores**

Excelência,

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta as seguintes propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Deputado do BE/Açores

(António Lima)

Horta, 16 de janeiro de 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0187 Proc. n.º 102
Data	018/01/16 N.º 6/XI

Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores

Proposta de Alteração

**Artigo 5.º
Espécies cinegéticas**

rejeitada

Para efeito do presente diploma consideram-se espécies cinegéticas, as seguintes:

- a) [...]
 - i. [...]
- b) [...]
 - i. [...]
 - ii. *(Eliminada)*
 - iii. *(Eliminada)*
 - iv. *(Eliminada)*
 - v. *(Eliminada)*
 - vi. [...]
 - vii. [...]
 - viii. *(Eliminada)*
 - ix. [...]

O Deputado do BE/Açores



(António Lima)

Horta, 16 de janeiro de 2018

Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores.

Proposta de Alteração

Artigo 26.º

Negaça

Rejeitada

1. [...]
2. O uso da negaça só é permitido na caça ao pombo-das-rochas.
3. [...]

O Deputado do BE/Açores



(António Lima)

Horta, 16 de janeiro de 2018

Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores.

Proposta de Alteração

Artigo 32.º
Caça à espera

Rejeitada

1. [...]
2. [...]
 - a) Ao pombo-das-rochas e ao coelho bravo;
 - b) [...]
 - c) [...]
 - d) [...]
3. [...]
4. [...]

O Deputado do BE/Açores



(António Lima)

Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores.

Proposta de Alteração

Artigo 35.º
Caça de salto

Rejeitado

1. [...]
2. [...]
 - a) Ao coelho-bravo, codorniz e perdiz;
 - b) [...]
 - c) [...]
 - d) [...]
3. Na caça de salto à codorniz e perdiz é obrigatório o uso de cão de parar.
4. [...]

O Deputado do BE/Açores



(António Lima)

Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores.

Proposta de Alteração

Artigo 36.º

Período venatórios

Rejeitado

1. [...]
2. [...]
 - a) [...]
 - b) Para a codorniz e a perdiz, do mês de outubro ao mês de janeiro;
 - c) [...]
 - d) *(Eliminada)*
 - e) *(Eliminada)*
3. [...]
4. [...]

O Deputado do BE/Açores



(António Lima)



| Grupo Parlamentar |



Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores.

Proposta de Alteração

Rejeitada

**Artigo 37.º
Proibições gerais**

1. [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- k) [...]
- l) [...]
- m) [...]
- n) [...]
- o) [...]
- p) [...]
- q) [...]
- r) [...]
- s) [...]
- t) [...]
- u) [...]
- v) [...]

w) Caçar, sem consentimento de quem de direito, nos terrenos murados, nos quintais, parques ou jardins anexos a casas de habitação e, bem assim, em quaisquer terrenos que circundem estas, numa faixa de proteção a regular.

x) [...]

y) [...]

2. [...]

O Deputado do BE/Açores



(António Lima)

Horta, 15 de janeiro de 2018



| Grupo Parlamentar |



Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores.

Proposta de Alteração

Artigo 40.º

Direito à não caça

Rejeitada

É a faculdade dos proprietários, usufrutuários ou arrendatários de prédios rústicos cujo contrato inclua a exploração cinegética, quando os houver, requererem, por períodos renováveis, a proibição da caça nos seus terrenos.

O Deputado do BE/Açores

(António Lima)

Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores.

Proposta de Alteração

Artigo 46.º
Extinção e revogação

Rejeitada

1. [...]
 - a) *(Eliminada)*
 - b) [...]
 - c) [...]

2. [...]
 - a) [...]
 - b) [...]
 - c) [...]

3. [...]

O Deputado do BE/Açores



(António Lima)

Horta, 16 de janeiro de 2018

Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores.

Proposta de Alteração

Rejeitada

Artigo 54.º
Espécies e competências

1. [...]
2. [...]
 - a) *(Eliminada)*
 - b) *(Eliminada)*
 - c) [...]
 - d) [...]
3. Pode ainda ser autorizada, pelo serviço do departamento do Governo Regional com competência em matéria cinegética, a reprodução e criação em cativeiro, da espécie cinegética prevista na alínea d), do número anterior, a explorações agrocinegéticas, mediante a emissão de alvará, para fins comerciais ou para utilização em campos de treino de caça e zonas de caça, nos termos definidos em portaria do membro do Governo Regional com competência em matéria cinegética.
4. [...]

O Deputado do BE/Açores



(António Lima)

Horta, 16 de janeiro de 2018



| Grupo Parlamentar |



Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores.

Proposta de Alteração

**Artigo 62.º
Contraordenações**

Repetido

1. [...]
 2. [...]
 3. [...]
 4. [...]
-
- a) [...]
 - b) [...]
 - c) [...]
 - d) [...]
 - e) [...]
 - f) [...]
 - g) [...]
 - h) [...]
 - i) [...]
 - j) [...]
 - k) [...]
 - l) [...]
 - m) [...]
 - n) [...]
 - o) [...]
 - p) [...]
 - q) [...]
 - r) [...]
 - s) [...]
 - t) [...]

u) Caçar, sem consentimento de quem de direito, nos terrenos murados, nos quintais, parques ou jardins anexos a casas de habitação e, bem assim, em quaisquer terrenos que circundem estas, numa faixa de proteção a regular.

v) [...]

w) [...]

x) [...]

y) [...]

5. [...]

6. [...]

7. [...]

8. [...]

O Deputado do BE/Açores



(António Lima)

Horta, 16 de janeiro de 2018

Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Novo Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos e do Exercício da Caça na Região Autónoma dos Açores.

Proposta de Alteração

Artigo 80.º
Constituição

*Ajudade
para proximidade*

1. [...]
2. [...]
3. [...]

- a)[...]
- b)[...]

c) Uma organização de defesa do ambiente local ou, na sua inexistência, a representação de uma organização regional;

d)[...]

- 4.[...]
- 5.[...]
- 6.[...]
- 7.[...]
- 8.[...]
- 9.[...]

O Deputado do BE/Açores



(António Lima)

Horta, 16 de janeiro de 2018